

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.

**REF.: CONSULTA FORMAL DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI, INSCRITO NO CNPJ/ME Nº 34.081.631/0001-02 (“Fundo”)**

Prezado Cotista,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de administradora do Fundo (“Vórtx” ou “Administradora”), vem, por meio desta **CONSULTA FORMAL**, nos termos do Artigo 39 do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do Artigo 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08” e “Consulta Formal”, respectivamente), consultá-lo acerca das seguintes matérias de deliberação dos cotistas do Fundo:

**MATÉRIAS OBJETO DA CONSULTA FORMAL**

i. Deliberar sobre a ratificação da aprovação da contratação da **AVA GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.108, 18º andar, CEP 04547-004, inscrita no CNPJ sob o nº 41.099.368/0001-36, para a função de consultor imobiliário do Fundo, atuando como consultor dos ativos a serem adquiridos pelo Fundo (“Consultor Imobiliário”). O Consultor Imobiliário está em fase de obtenção de seu respectivo credenciamento de gestão de títulos e valores mobiliários perante a CVM.

Em razão de possível configuração de conflito de interesse, nos termos do Art. 34 da Instrução CVM 472/08, uma vez que o Consultor Imobiliário pertence ao mesmo grupo econômico da Housi (conforme definido no Regulamento), que prestará os serviços de administração de locações dos Ativos Imobiliários ao Fundo, a deliberação acima dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas do Fundo.

Eventual aprovação da matéria acima incluirá autorização ao Administrador para a prática de todo e qualquer ato e a assinatura de todo e qualquer documento necessário à efetivação dos termos da Ordem do Dia acima.

Ressaltamos que, nos termos do Art. 22 da Instrução CVM 472/08, e Artigo 38, Parágrafo 5º do Regulamento, somente poderão votar os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na presente data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano. Adicionalmente, conforme previsto no art. 38, Parágrafo 6º do Regulamento, não podem



votar na Assembleia Geral (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador e/ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador e/ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo. Por fim, fica ressalvado que, na hipótese de Cotistas Conflitados, o Administrador, mediante anuência expressa da Housi, a ser concedida a exclusivo critério destes, poderá liberar o Cotista Conflitado, conforme definição prevista no Regulamento do Fundo, a participar e votar na Assembleia Geral.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até dia 27 de dezembro de 2022.

Por fim, o Administrador ressalta que os documentos pertinentes à Consulta Formal, incluindo a Proposta do Administrador, estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: [www.vortex.com.br](http://www.vortex.com.br) (clicar em “Investidor”, “Fundo de Investimento”, pesquisar por “Housi”, clicar em “documentos” e “assembleias” e <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=34081631000102>, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do Artigo 19-A da Instrução CVM 472/08.

## **PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO VIA CONSULTA FORMAL**

**Direito de Voto:** Nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, **(i)** cada Cota subscrita corresponderá a 1 (um) voto; **(ii)** terão qualidade para deliberar sobre as matérias objeto da presente Consulta Formal os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; **(iii)** não podem votar e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (a) a Administradora e a Gestora; (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou da Gestora; (c) empresas consideradas partes relacionadas à Administradora e à Gestora, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo; e (f) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e **(iv)** os Cotistas deverão informar à Administradora qualquer situação que os coloque em conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação por meio da presente Consulta Formal, ficando tais Cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses, enquanto permanecer o conflito. Não se aplica a vedação prevista no inciso (iii) quando: (a) os únicos cotistas do Fundo forem tais pessoas; ou (b) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.



**Manifestação:** A Carta Resposta contendo voto proferido por procurador ou representante legal do Cotista deverá ser acompanhada de documentação completa comprovando poderes de representação. Os custodiantes dos respectivos cotistas poderão receber as orientações de voto de seus clientes cotistas de forma física ou eletrônica (inclusive via pdf), de acordo com os procedimentos adotados por cada custodiante.

As Cartas Resposta (Anexo II) preenchidas e assinadas deverão ser enviadas à Vórtx, aos cuidados da equipe jurídica de Administração de Fundos, conforme orientações contidas no Anexo I.

**Prazo e Apuração:** A presente Consulta Formal deverá ser respondida até às **18 horas do dia 27 de dezembro de 2021**, podendo a resposta ser apresentada anteriormente a esse prazo. O resultado da Consulta Formal será apurado a partir das **18 horas do dia 28 de dezembro de 2021** e comunicado aos cotistas por meio de termo de apuração de votos a ser divulgado pela Administradora. Os prazos para resposta e a data de apuração poderão ser prorrogados, caso seja necessária a obtenção de maior quórum para a aprovação das “Matérias Objeto da Consulta Formal”, mediante envio de comunicação pela Administradora a todos os Cotistas neste sentido, nos mesmos meios em que esta Consulta Formal será enviada.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos endereços abaixo mencionados.

Caso V.Sa. necessite de quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Administradora, pelos meios indicados a seguir:

Telefone: (11) 3030-7177

E-mail: [estruturacaofundos@vortex.com.br](mailto:estruturacaofundos@vortex.com.br)

Atenciosamente,

**Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.**

**ANEXO I**  
**PROCEDIMENTO DE VOTO VIA CONSULTA FORMAL DO FUNDO DE INVESTIMENTO**  
**IMOBILIÁRIO HOUSI**  
**CNPJ/ME nº 34.081.631/0001-02**

**INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO:**

Passo 1: Preencher todos os campos da CARTA RESPOSTA

Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha: “Aprovar”, “Não Aprovar” ou “Abstenção”

Passo 2: Imprimir o voto e assinar; ou preencher e assinar eletronicamente.

Passo 3: Enviar o voto para a Administradora por correio ou e-mail, junto com cópia de documentação do cotista.

3.1. Por correio, enviar para

A/C Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo - SP

3.2. Por e-mail digitalizar o voto assinado e enviar para o e-mail para com cópia para estruturacaofundos@vortex.com.br, contendo um documento de identificação oficial com foto.

**INSTRUÇÕES GERAIS:**

Os cotistas do Fundo poderão participar da Consulta Formal ora realizada, por si, seus representantes legais ou procuradores, apresentando juntamente com a Carta Resposta os seguintes documentos:

- (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto;
- (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
- (c) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento do fundo registrado na CVM e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.



**ANEXO II**  
**MODELO CARTA RESPOSTA**

À

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo

**Ref.: Consulta Formal do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOUSI, INSCRITO NO CNPJ/ME Nº 34.081.631/0001-02 (“Fundo”).**

**Denominação/ Nome do Cotista:** \_\_\_\_\_

**E-mail e telefone:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/CPF:** \_\_\_\_\_

**Manifestação de Voto:**

- (i) A ratificação da aprovação da contratação da **AVA GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.108, 18º andar, CEP 04547-004, inscrita no CNPJ sob o nº 41.099.368/0001-36, para a função de consultor imobiliário do Fundo, atuando como consultor dos ativos a serem adquiridos pelo Fundo (“Consultor Imobiliário”). O Consultor Imobiliário está em fase de obtenção de seu respectivo credenciamento de gestão de títulos e valores mobiliários perante a CVM, e pertence ao mesmo grupo econômico da Housi (conforme definido no Regulamento).

- [ ] **SIM**, ratifico a aprovação da contratação do Consultor Imobiliário;  
[ ] **NÃO, não aprovo**;  
[ ] **Abstenho-me de votar**;  
[ ] Abstenho-me de votar, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável ou do Regulamento do Fundo;

São Paulo, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Cotista**

**(deve ser igual à assinatura aposta em documento de identificação que deverá acompanhar esse Anexo)**

